



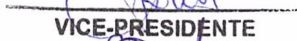
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

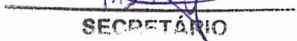
Data: _____



PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



SECRETÁRIO

LEI Nº 2.978, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

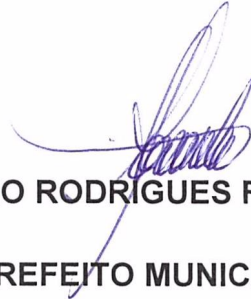
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE
GASTRONOMIA ITINERANTE VIA SABORES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto de gastronomia itinerante Via Sabores**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.375.944/0001-60, com sede na Rua Engenheiro Correa, nº 54, Bairro Primeiro de Maio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de março de 2026.



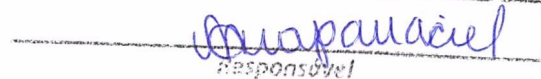
SÁVIO RODRIGUES FONTES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 01/04/26 a 07/04/26


Responsável

